

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



N. ZEPPONE S.A.

Sociedade por ações de capital fechado

CNPJ/MF nº 00.674.246/0001-49

Avenida Industrial, nº 269, Parque Industrial, CEP 87.225-000

Cidade de Japurá, Estado do Paraná

no valor total de

R\$ 130.000.000,00

(cento e trinta milhões de reais)

A OFERTA DAS DEBÊNTURES NÃO CONTA COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

Nos termos do disposto no artigo 57, *caput* e parágrafo 1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **N. ZEPPONE S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de Japurá, Estado do Paraná, na Avenida Industrial, nº 269, Parque Industrial, CEP 87.225-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 00.674.246/0001-49, com seus atos constitutivos inscritos na Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas ("NIRE") nº 41300310475 ("Emissora"), em conjunto com o **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A. e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 4º andar, 10º andar (parte), 12º a 14º andares (parte), Itaim Bibi, CEP 04542-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS BB" ou "Coordenador Líder") e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição

de valores mobiliários constituída sob a forma de empresa pública, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote nº 3/4, Bloco A, Asa Sul, CEP 70092-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio de sua Diretoria Executiva Rede de Atacado, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 13º andar, Bela Vista, CEP 01310-908 ("CAIXA", e em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste Aviso ao Mercado (conforme definido abaixo), **COMUNICAR**, que foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático de oferta pública de distribuição de 130.000 (cento e trinta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emissora, perfazendo o montante total de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 10 de agosto de 2026 ("Data de Emissão", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), com a intermediação dos Coordenadores, sob o regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da N. Zeppone S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 04 de agosto de 2026, entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino nº 215, 4º Andar, CEP 05.425-020, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário"), **NELSON ZEPPONE**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.167.724-6, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná ("SSP/PR"), e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 480.531.559-87, casado sob o regime de comunhão universal de bens com **Leda Silvia Bulla Zeppone**, abaixo qualificada, residente e domiciliado no Município de Japurá, Estado do Paraná, na Rua São Januário, nº 66, Centro, CEP 87.225-000 ("Nelson"), **LEDA SILVIA BULLA ZEPPONE**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.085.340-5, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 556.798.469-34, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Nelson, residente e domiciliada no Município de Japurá, Estado do Paraná, na Rua São Januário, nº 66, Centro, CEP 87.225-000 ("Leda"), **JOÃO GUILHERME ZEPPONE**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.040.855-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 073.940.169-60, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **Carolina Rodrigues Zeppone**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.243.836-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.694.449-66, residente e domiciliado no Município de Japurá, Estado do Paraná, na Estrada Aguapeí, Condomínio Residencial Cândida, Casa 05, Rural – Lote

164, CEP 87.225-000 ("João"), **MATHEUS HENRIQUE ZEPPONE**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.864.161-2, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 059.287.319-65, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **Ana Claudia Greatti Zeppone**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.292.325-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.415.069-75, residente e domiciliado no Município de Japurá, Estado do Paraná, na Estrada Aguapeí, Condomínio Residencial Cândida, Casa 01, Rural – Lote 164, CEP 87.225-000 ("Matheus" e, em conjunto com o Nelson, a Leda e o João, os "Fiadores PF"), **MAXNORTE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Japurá, Estado do Paraná, na Avenida Industrial, nº 269, Sala 2, Parque Industrial, CEP 87.225-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.244.805/0001-49, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEPAR sob o NIRE 41208337290 ("Maxnorte") e **L. ZEPPONE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Benevides, Estado do Pará, na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº 3397, Cajueiro, CEP 68.795-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.588.390/0001-47, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Pará ("JUCEPA") sob o NIRE 15600341626 ("L. Zeppone" e, quando em conjunto com a Maxnorte, os "Fiadores PJ" e, os Fiadores PJ em conjunto com os Fiadores PF, os "Fiadores").

As Debêntures são da espécie com garantia real, representada pela Alienação Fiduciária de Imóveis e pela Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme definidas na Escritura de Emissão), nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor, e contam, adicionalmente, com garantia fidejussória, na modalidade de fiança, prestada pelo Fiadores, nos termos da Escritura de Emissão.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública **(i)** de valor mobiliário representativo de dívida; **(ii)** destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"); e **(iii)** cujo emissor não se encontra registrado perante a CVM. A Oferta não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

3. CRONOGRAMA DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO ⁽¹⁾	DATA PREVISTA ⁽²⁾ ⁽³⁾
1	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta.	05 de agosto de 2026
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado.	05 de agosto de 2026
3	Registro da Oferta na CVM.	07 de agosto de 2026
4	Divulgação do Anúncio de Início da Oferta.	07 de agosto de 2026
5	Data de liquidação das Debêntures ⁽⁴⁾ .	10 de agosto de 2026
6	Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento.	180 dias contados da Divulgação do Anúncio de Início
(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, qualquer modificação no cronograma da distribuição não dependerá de aprovação prévia da CVM. (2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160. (3) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta Pública, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160. (4) A Data de Liquidação das Debêntures corresponde à Primeira Data de Integralização (conforme definida na Escritura de Emissão), podendo as Debêntures serem integralizadas em data posterior, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão.		

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores e/ou com a CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, UMA VEZ QUE A OFERTA É DIRECIONADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA NÃO FOI SUBMETIDA À ANÁLISE PRÉVIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS – ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Aviso ao Mercado da Oferta da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da N. Zeppone S.A.*” (“Aviso ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A data deste Aviso ao Mercado é 05 de agosto de 2026.



Coordenador Líder



Coordenador

